



**LEI Nº 2.537, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

06 – Sec Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
06.001 – Gabinete do Secretário  
06.001.22 - Indústria  
06.001.22.661 - Promoção Industrial  
06.001.22.661.0054 - Fomento as Pesquisa, Desenvolv. e Industrialização  
06.001.22.661.0054.1246 - Implantação do Parque Tecnológico  
339039 - R\$ 35.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada consignada no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminada:

06.001.20.605.0018.2032 – Implant. Dos Programas de Agricultura Familiar – 33704100 (704) - R\$ 35.000,00

**Art. 3º** Fica incluso a Ação e Meta: Implantação do Parque Tecnológico, bem como o Programa – 0054 – Fomento as Pesquisas, Desenvolvimento e Industrialização, na Lei nº 2.241/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº. 2.409/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2015.

  
**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 103/2015

Data: 29 de outubro de 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

06 – Sec Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
06.001 – Gabinete do Secretário  
06.001.22 - Indústria  
06.001.22.661 - Promoção Industrial  
06.001.22.661.0054 - Fomento as Pesquisa, Desenvolv. e Industrialização  
06.001.22.661.0054.1246 - Implantação do Parque Tecnológico  
339039 - R\$ 35.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada consignada no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminada:

06.001.20.605.0018.2032 – Implant. Dos Programas de Agricultura Familiar –  
33704100 (704) - R\$ 35.000,00

**Art. 3º** Fica incluso a Ação e Meta: Implantação do Parque Tecnológico, bem como o Programa – 0054 – Fomento as Pesquisas, Desenvolvimento e Industrialização, na Lei nº 2.241/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº. 2.409/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2015.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

Encaminhado as Comissões  
CSR, CFP

Data 29/10/15



PROJETO LEI N.º **126-2015**

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação <u>—</u>	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
2ª Votação <u>—</u>	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
3ª Votação <u>—</u>	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
Votação Única <u>29.10.15</u>	(7) Fav. (3) Contra (→) abst

Secretaria (a)

DATA: **27 OUT. 2015**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

- 06 – Sec Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 06.001 – Gabinete do Secretário
- 06.001.22 - Indústria
- 06.001.22.661 - Promoção Industrial
- 06.001.22.661.0054 - Fomento as Pesquisa, Desenvolv. e Industrialização
- 06.001.22.661.0054.1246 - Implantação do Parque Tecnológico
- 339039 - R\$ 35.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada consignada no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminada:

- 06.001.20.605.0018.2032 – Implant. Dos Programas de Agricultura Familiar – 33704100 (704) - R\$ 35.000,00

**Art. 3º** Fica incluso a Ação e Meta: Implantação do Parque Tecnológico, bem como o Programa – 0054 – Fomento as Pesquisas, Desenvolvimento e Industrialização, na Lei nº 2.241/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº 2.409/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM Nº 127/2015.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, cuja ementa Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A suplementação objeto do presente projeto visa a contratação de empresa especializada em gestão de Parques Tecnológicos Internacionais para o bom desenvolvimento das ações estratégicas na implantação do Parque Tecnológico de Sorriso, que deverá atuar nas ações de acordo com o planejamento estabelecido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme pode se observar a seguir:

Metas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atuar no apoio para a implantação e ações viabilização do parque tecnológico de Sorriso.</li></ul>
Estratégias da ação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudos preliminares e concepção do parque: esta atividade é voltada para a definição da vocação do empreendimento.</li><li>• Identificação das “Âncoras” do projeto, que envolve a definição dos equipamentos públicos que serão instalados no parque bem como das organizações públicas e privadas que funcionarão como suportes do projeto, no caso de instituições públicas, e como centros gravitacionais de negócios, no caso de instituições privadas.</li><li>• Identificação e definição dos atores envolvidos, isto é, o mapeamento e a inserção das diversas entidades públicas e privadas que tem interesse em participar das diferentes fases do projeto.</li><li>• Localização do parque: envolve a definição do perímetro do parque.</li><li>• Estudos das experiências de parques tecnológicos já existentes para a definição de estratégias de transferência de tecnologia.</li><li>• Mapeamento das melhores práticas de interação e transferência tecnológica e definição dos arranjos institucionais para a interação entre os agentes envolvidos.</li><li>• Estudo da definição do perfil das atividades e características das empresas a serem implantadas no Parque.</li><li>• Estudos para a implantação de um Centro Tecnológico. Nesta fase serão levantadas as demandas para certificação, ensaios e homologações de produtos.</li><li>• Identificação das potencialidades para atração de investimentos com a organização de uma agenda e estratégia de cooperação com o Chile e Canadá, e a organização de 01 comitiva empresarial e institucional ao Estado de Quebec, em 2015, para visitar empresas, instituições e centros de pesquisa com afinidade nas áreas estratégicas do Parque de Sorriso)</li><li>• Elaboração de um planejamento econômico detalhado e de um plano de captação de recursos para investimentos em infraestrutura física e tecnológica.</li><li>• Montagem de Plano Estratégico para o Parque Tecnológico de Sorriso, contemplando como propostas de atração de empresas, áreas âncoras de desenvolvimento preliminar do Parque e identificação de potenciais parceiros na implantação do parque.</li></ul>
Indicadores de Resultado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Relatórios periódicos de desenvolvimento das atividades.</li><li>• Definição de alguns atores no Parque, empresas ancora,</li><li>• Plano de Investimento do Parque definido,</li></ul> 



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação dos custos de Infraestrutura e dos equipamentos</li><li>• Apresentação do Planejamento Econômico do Parque</li><li>• Apresentação de um Plano de captação de recursos,</li><li>• Apresentação do Plano Estratégico do Parque,</li></ul>
Recursos Necessários	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contratação de empresa especializada em gestão de Parques Tecnológicos Internacionais.</li></ul>
Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar apoio técnico para bom desenvolvimento das ações estratégicas.</li></ul>

Diante do exposto e considerando a relevância da instalação do Parque Tecnológico com a maior brevidade possível, encaminhamos o presente projeto de Lei para o qual solicitamos a aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos de podermos contar com o costumeiro apoio dos nobres Vereadores, antecipamos agradecimentos.

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**FÁBIO GAVASSO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO  
**NESTA.**

GEREN. MUNICIPAL DE SORRISO 27/10/2015 09:25 - PDU 161/2015



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 212/2015.

DATA: 28/10/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 126/2015.

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**RELATOR:** VERGILIO DALSOQUIO.

**RELATÓRIO:** Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 126/2015, cuja Ementa: **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.

  
BRUNO STELLATO  
Presidente

  
VERGILIO DALSOQUIO  
Relator

  
MARLON ZANELLA  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 101/2015.

DATA: 28/10/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 126/2015.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO.

**RELATÓRIO:** Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 126/2015**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.

  
CLAUDIO OLIVEIRA  
Presidente

  
HILTON POLESELLO  
Relator

  
MARLON ZANELLA  
Membro



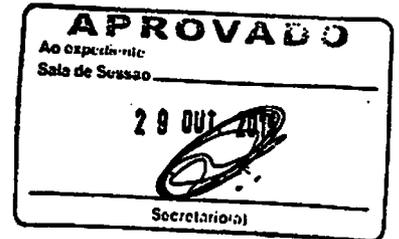
# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

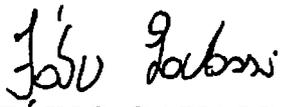


## REQUERIMENTO Nº 266/2015



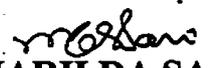
A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei Complementares nºs 028/2015 e 029/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 123/2015, 125/2015 e 126/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação da Moção nº 062/2015; deliberação em 2ª e última votação do Projeto de Lei nº 121/2015; deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 018/2015 e do Projeto de Lei nº 110/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2015.

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**BRUNO STELLATO**  
1ª Secretário

  
**MARILDA SAVI**  
2º Secretário